

LEI Nº. 1.320/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001181
Data:04/10/2018 10:57
LEGISLAÇÃO 36/2018

Art. 1º. – Fica criado, a partir de 01 de julho de 2017, o cargo de provimento em caráter efetivo constante do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores alterações.

Art. 2º. – Fica criado o cargo de provimento em caráter efetivo constante do Anexo II, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.291/2018, de 24 de Abril de 2018, e de suas posteriores alterações.

§1º. O cargo criado pelo *caput* deste artigo é de jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

§2º. – A disposição contida no *caput* deste artigo entrará em vigor a partir da vacância de todos os cargos constantes do Anexo III desta Lei.

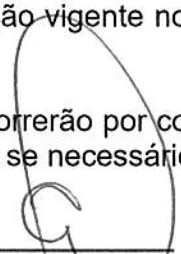
Art. 3º. – Ficam extintos na vacância, os cargos constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º. – Os cargos criados constantes nos artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei, dispensando o impacto orçamentário e financeiro da despesa prevista no artigo 1º desta Lei, em virtude da absorção da despesa pelo orçamento vigente.

Art. 6º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, exceto o artigo 1º desta Lei que retroagirá os seus efeitos a data de 01 de julho de 2017.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 09 de Outubro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 09 de Outubro de 2018.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

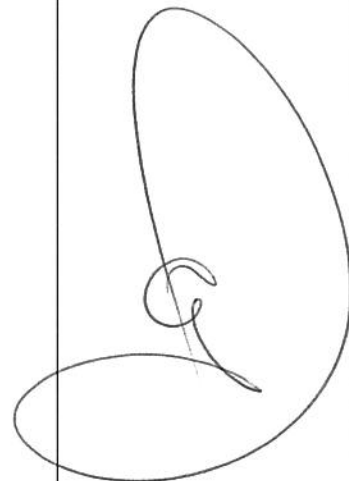
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n.º 1.320/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Dentista	G. VII – Grau “Adm.”	20H – Semanais



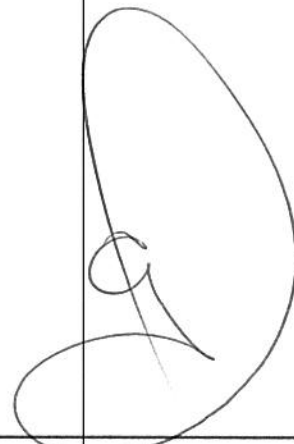
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 2º, da Lei n.º 1.320/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Dentista	G. X – Grau “Adm.”	40H – Semanais



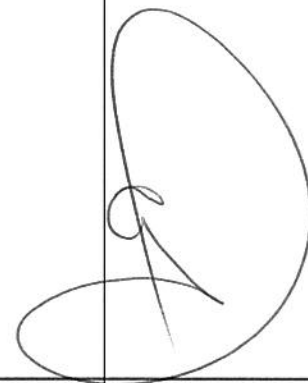
ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (EXTINÇÃO NA VACÂNCIA)

(a que se refere o artigo 3º, da Lei n.º 1320/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
02	Dentista	G. VII – Grau “Adm.”	20H – Semanais



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Lei n.º 1.320/2018)

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS E EXTINTOS

>>> BASE 08/2018

CARGOS CRIADOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
DENTISTA 40H (R\$ 5.187,75) - EFETIVO	1	3.1.90.11 - Venctos. e Vant. Fixas - P. Civil	5.187,75	62.253,00
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	432,14	5.185,67
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	143,70	1.724,41
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	897,39	14.524,25
VALOR TOTAL			6.660,98	83.687,33

CARGOS EXTINTOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
DENTISTA (R\$ 2.648,93) - EFETIVO	2	3.1.90.11 - Venctos. e Vant. Fixas - P. Civil	5.297,86	63.574,32
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	441,31	5.295,74
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	146,75	1.761,01
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	916,44	14.832,52
VALOR TOTAL			6.802,36	85.463,59

CONSOLIDAÇÃO			- 141,38	- 1.776,26
---------------------	--	--	-----------------	-------------------

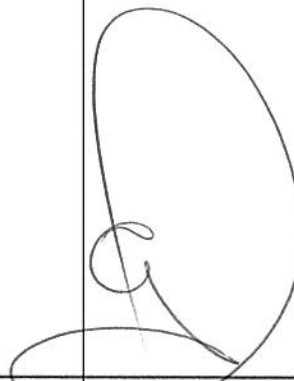
2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.09.2017 a 30.08.2018)

2.1-) RCL	55.958.360,35
------------------	----------------------

3-) GASTO COM PESSOAL (01.09.2017 a 30.08.2018)

3.1-) Despesa Total	25.303.706,54
% da Despesa Total com Pessoal	45,22%

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

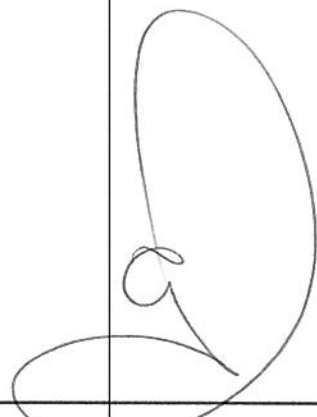


**4.1) Dados 01.09.2017 a
30.08.2018**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>55.958.360,35</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	25.303.706,54	45,22%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a alteração do quadro funcional:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	55.958.360,35	
RCL CONSIDERADA	<u>55.958.360,35</u>	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.303.706,54	45,22%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	0,00	0,00%
	25.303.706,54	45,22%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.303.706,54	45,22%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-1.776,26	0,00%
	25.301.930,28	45,22%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.303.706,54	45,22%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-1.776,26	0,00%
	25.301.930,28	45,22%



DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II,
do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio
de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA,
na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 09 de Outubro de 2018.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL